

Edital ARI Nº 007/2018 - ERRATA

**Edital de Processo de Seleção para Bolsa de Estudos para o Programa
Top Espanha Santander Universidades – Edição 2018**

Curso de 03 semanas em julho/2018 em que o Santander Universidades se responsabiliza por providenciar os voos de ida e volta BRASIL – ESPANHA, ESPANHA- BRASIL, traslados até Salamanca, hospedagem, alimentação, custeio integral do curso, material de apoio e certificado. E ainda, alguns passeios culturais que serão proporcionados ao grupo.

A data de embarque será definida pelo Santander Universidades.

1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção para o **Programa TOP Espanha edição 2018**, alunos dos cursos das Faculdades de Tecnologia (Fatecs), que tenham a disciplina Espanhol contemplada em sua grade curricular, e que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Centro Paula Souza e/ou pelo Santander Universidades;
- b) Ter cursado entre 50% e 66,66% de Curso Superior de Tecnologia na Fatec (equivalente a estar atualmente matriculado no 4º ou 5º semestre) cuja matriz curricular contemple a disciplina de espanhol;

c) Possuir histórico escolar que apresente bom desempenho acadêmico;

d) Não estar nas seguintes situações acadêmicas: "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE", "REPREENSÃO" e "SUSPENSÃO".

1.2. Fica expressamente impedida a participação no Programa TOP Espanha, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 1.1 acima, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Candidato deverá acessar o link <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/top-espana.aspx>, preencher o formulário de inscrição do programa Top Espanha e imprimi-lo para comprovar sua inscrição junto ao Santander;

3.2. As inscrições deverão **também** ser realizadas, **obrigatoriamente**, via Internet, pelo Portal da ARInter (www.cps.sp.gov.br/intercambio/inscricao);

3.3. A não realização de um dos itens 3.1 e 3.2 deste edital, invalidará a inscrição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Para se candidatar às Bolsas TOP Espanha 2018, o estudante deve cumprir o estabelecido no item 1.1 e 1.2;
- 4.2. Os alunos inscritos serão classificados em ordem decrescente pelo **Índice de Intercâmbio (IIF)** instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017;
- 4.3. Para efeito de desempate no processo de seleção, caso necessário, será dada prioridade ao aluno mais velho;
- 4.4. As duas bolsas serão concedidas a Faculdades de Tecnologia distintas.
- 4.5. Um ofício contendo os selecionados será publicado na página da Assessoria de Relações Internacionais e enviado por meio de correio eletrônico às diretorias das Faculdades de Tecnologias para ampla divulgação.
- 4.6. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

Prazo final para recebimento dos documentos de inscrição pela ARInter por meio de e-mail: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	<u>Até às 23h59 do dia 23 de abril de 2018.</u>
Análise da documentação dos candidatos	<u>A partir de 03 de maio de 2018</u>
Divulgação dos resultados	<u>A partir de 10 de maio de 2018</u>
Divulgação da classificação final	<u>A partir de 15 de maio de 2018</u>

* Cronograma sujeito a alterações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenação do Programa homologará os resultados classificatórios através de ofício encaminhado para a direção/ secretaria acadêmica das Faculdades de Tecnologia (Fatecs), por e-mail.

6.2. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Assessoria de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de sua divulgação, observando o horário do expediente administrativo. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados;

6.3. O Programa terá a duração de 3 (três) semanas, e os detalhes do que contempla a bolsa encontra-se do documento intitulado "PROGRAMA BOLSAS TOP ESPAÑA", (Ver ANEXO);

6.4. A não entrega de toda a documentação solicitada ou descumprimento de alguma fase eliminará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital.

7. CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail: ari@cps.sp.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Centro Paula Souza não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira referente às passagens aéreas, hospedagem, alimentação, passaporte, polícias de fronteiras, visto consular e outras decorrentes do intercâmbio acadêmico na Espanha. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, do Santander Universidades e da Universidade de Salamanca, conforme descrito neste edital.

São Paulo, 16 de abril de 2018.



Profª Marta Iglesias
Assessora Rel. Internacionais
Centro Paula Souza



ANEXO II – PROGRAMA BOLSAS TOP ESPAÑA

DESCRITIVO:

I - O PROGRAMA denominado Bolsas Top España tem por escopo propiciar aos estudantes e professores indicados pelas IES conveniadas, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, realizando curso em renomada universidade espanhola, a ser definido em instrumento específico, potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

II – Considerar-se-ão participantes do PROGRAMA os estudantes de graduação e professores das IES as quais firmarão convênio específico com **SANTANDER**, respeitadas as condições contidas nestes Princípios, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Se estudante, o participante deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao **SANTANDER**, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do PROGRAMA, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social;
- b) Se professor, o participante deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à IES conveniada ao **SANTANDER**, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do PROGRAMA;
- c) Os beneficiários deverão ter conta corrente ativa mantida no **SANTANDER**. Será considerada conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- d) Não ter participado de nenhum PROGRAMA de mobilidade internacional promovido pelo Grupo **SANTANDER**;
- e) Considerando que o objetivo do PROGRAMA é promover o acesso à cultura espanhola, não será permitido a participação dos candidatos de nacionalidade espanhola.

III – Compete aos participantes:

- a) Professores e estudantes participantes do PROGRAMA concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer na Espanha e têm conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação;
- b) Os professores contemplados concordam que serão responsáveis para que os alunos realizem as atividades previstas no curso, bem como representarão a IES no PROGRAMA;
- c) Assumir todos os gastos não cobertos pelo **SANTANDER**, IES conveniada e/ou universidade espanhola;
- d) Os estudantes e professores poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA.



12 JUN 2011 5:33:67 18

1. PROTOCO E DOCUMENTOS 1

- e) Considerando que a bolsa concedida por este PROGRAMA prevê a permanência do estudante contemplado por até 25 (vinte e cinco) dias no país de destino, caso o estudante contemplado mantenha vínculo empregatício, será de sua responsabilidade verificar com o gestor da empresa para a qual trabalha a melhor alternativa para viabilizar a sua participação no PROGRAMA, estando ciente de que em nenhuma hipótese o **SANTANDER** terá qualquer participação em relação à decisão que o aluno vier a tomar nesse sentido.

IV - A IES conveniada ao **SANTANDER** será responsável por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados pelos participantes durante o período de sua participação no PROGRAMA, comprometendo-se a isentar o **SANTANDER** de qualquer problema nesse sentido, inclusive integrando o polo passivo e solicitando a exclusão do **SANTANDER** de eventuais ações ajuizadas nesse sentido.

V - O SANTANDER será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, cujo valor e forma serão definidos em instrumento específico a ser celebrado com a IES conveniada:

- a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a exclusivo critério do **SANTANDER**;
- b) Transporte dos participantes do PROGRAMA, entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150 km;
- c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do PROGRAMA;
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA;

VI - O SANTANDER se responsabiliza por informar às IES conveniadas, participantes do PROGRAMA, o nome do(s) coordenador(es) que acompanhará(ão) o grupo durante a viagem.

VII - O SANTANDER fica isento de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do PROGRAMA, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do PROGRAMA, durante sua estada no país de destino.

VIII - O SANTANDER fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira, sob sua exclusiva responsabilidade, forneça aos bolsistas durante a realização do curso objeto deste PROGRAMA, os seguintes benefícios:

- a) O fornecimento das refeições diárias, durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;



12 JAN 2011
5 336 718
TITULO DE DOCUMENTOS



- b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
- c) Fornecer transporte aos participantes do PROGRAMA, relacionados às visitas culturais acadêmicas realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA; e
- d) Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas a se realizarem exclusivamente no âmbito do PROGRAMA.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2018.

Ronaldo Rondinelli
Diretor
648774

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

12 JAN 2018 5336718
PRO...
DOCUMENTOS

